

Lei nº 198 de 28 de março de 1963

“ Revoga a Lei nº 178 de 2 de maio de 1962 ”

A Câmara municipal de Inhumas decreta e o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a lei nº 178 de 2 de maio de 1962, que isentou as Empresas Cinematográficas desta cidade, do tributo sobre ingressos.

Art. 2º - Esta lei entraia em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Renovam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma, 28 de março de 1963.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almina Cornélio Brom
Secretaria